



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

EDITAL

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 18 de fevereiro de 2022 deliberou o seguinte:-----

- aprovar a ata da sessão ordinária de 22 de dezembro de 2021;-----
- aprovar a ata da sessão extraordinária de 29 de dezembro de 2021 com as alterações introduzidas pelo Deputado Municipal José Soares à proposta da ata. Com a aprovação da presente ata, dá-se por retificada a minuta da mesma, no ponto 1, onde consta que foi aprovado por “maioria de dezassete votos a favor, com cinco votos contra (dos Deputados do PS Ana Raquel Tavares Pinheiro, José Hermínio Tavares Fernandes e Victor de Sousa Tavares, assim como dos Deputados do PPD/PSD Rosária de Fátima Leite Tavares e Daniel Alexandre Martins Barbosa) e uma abstenção (da Deputada do PPD/PSD Ana Rita Fernandes Martins)”, consta da ata agora aprovada: por “maioria de dezassete votos a favor, com um voto contra (da Deputada do PS Ana Raquel Tavares Pinheiro) e cinco abstenções (dos Deputados José Hermínio Tavares Fernandes e Victor de Sousa Tavares do PS, assim como dos Deputados do PPD/PSD Rosária de Fátima Leite Tavares, Daniel Alexandre Martins Barbosa e Ana Rita Fernandes Martins)”.-----
- aprovar o Mapa de Demonstração de Fluxos de Caixa de 2021, conforme proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022.-----
- aprovar a primeira Alteração Orçamental Modificativa, consubstanciada nos documentos apresentados (Alterações Orçamentais da Despesa, Alterações às Grandes Opções do Plano e Alterações Orçamentais da Receita), nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022, com a retificação efetuada ao Documento “Alterações Orçamentais da Despesa”, na sua rubrica 02010201 Gasolina, coluna “Inscr./reforços”, passando a dotar a mesma do valor de 5.500,00€.-----
- aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022.-----
- designar os seguintes Júris para os respetivos procedimentos concursais de recrutamento, seleção e provimento de Cargos Dirigentes Intermédios de 2.º grau, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022:-----
 - **Para a Divisão Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos:**-----
Presidente do Júri: Eng. Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa; -----
1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Alberto José Teixeira;
2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Nazaré Ferreira Martins; -----
1.º Vogal Suplente: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida; -----
2.º Vogal Suplente: Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões. -----
 - **Para a Divisão da Ação Social e Educação:**-----
Presidente do Júri: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos; -----
1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Quintino Ferreira Pinto;
2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida; -----
1.º Vogal Suplente: Eng.ª Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo; -----
2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Nazaré Ferreira Martins. -----
 - **Para a Divisão da Cultura, Desporto e Turismo:** -----
Presidente do Júri: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos; -----
1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Quintino Ferreira Pinto; -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

2.º Vogal Efetivo: Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Morais Caldas; -----

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões; -----

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida -----

- Para a Divisão de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbana: -----

Presidente do Júri: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões; -----

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo; -----

1.º Vogal Suplente: Dr. Quintino Ferreira Pinto; -----

2.º Vogal Suplente: Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Morais Caldas. -----

- Para a Divisão de Obras Particulares: -----

Presidente do Júri: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões; -----

2.º Vogal Efetivo: Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Morais Caldas; -----

1.º Vogal Suplente: Dr. Quintino Ferreira Pinto; -----

2.º Vogal Suplente: Dr. Alberto José Teixeira. -----

- Para a Divisão de Obras Municipais e Equipamentos: -----

Presidente do Júri: Eng. Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Morais Caldas; -----

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo; -----

1.º Vogal Suplente: Dr. Alberto José Teixeira; -----

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Nazaré Ferreira Martins. -----

- Para a Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos: -----

Presidente do Júri: Eng. Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Quintino Ferreira Pinto; -----

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida; -----

1.º Vogal Suplente: Dr. Alberto José Teixeira; -----

2.º Vogal Suplente: Eng.ª Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo. -----

- Para a Divisão de Gestão Florestal e Veterinária: -----

Presidente do Júri: Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões; -----

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo; -----

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida; -----

2.º Vogal Suplente: Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Morais Caldas." -----

- designar os seguintes Júris para os respetivos procedimentos concursais de recrutamento, seleção e provimento de Cargos Dirigentes Intermédios de 3.º grau, bem como definir as competências, a área, os requisitos de recrutamento e a respetiva remuneração, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022:-----

Procedimento Concursal A (DAJRH) -----

Presidente do Júri: Eng. Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Alberto José Teixeira; -

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Nazaré Ferreira Martins; -----

1.º Vogal Suplente: Dr. Quintino Ferreira Pinto; -----

2.º Vogal Suplente: Arq.ª Cristiana Maria Dias Justo de Morais Caldas. -----

Procedimento Concursal B (DASE) -----

Presidente do Júri: Eng. Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa; -----

1.º Vogal Efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. Alberto José Teixeira; -

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida; -----

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo; -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Isabel Cristina Neves Simões. -----

Definição das competências, área, requisitos do recrutamento e remuneração: -----

Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, nos termos do artigo 7º do Anexo I do Regulamento dos Serviços, de entre trabalhadores do Município ou recrutados no exterior, licenciados, dotado de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

A- Dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, no âmbito da Divisão de Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos (DAJRH) - licenciatura nas áreas de estudo e formação de Psicologia, Gestão, Administração Pública /Autárquica, Direito e Segurança e Higiene no Trabalho para o exercício das atribuições e competências previstas no nº 12 do artigo 15º do Regulamento dos Serviços; -----

B- Dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Ação Social, Saúde e Idade Maior, no âmbito da Divisão da Ação Social e Educação (DASE) - licenciatura nas áreas de estudo e formação de Psicologia, Sociologia, Ciências Sociais e do Comportamento, Serviço Social para o exercício das atribuições e competências previstas no nº 4 do artigo 17º do Regulamento dos Serviços; -----

Os procedimentos concursais são objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido e da deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri e respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação. -----

O procedimento concursal de cargos dirigentes é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor. -----

Findo o procedimento concursal, o júri elaborará proposta de nomeação com a indicação das razões da escolha do candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do Art.º 21.º do mesmo diploma legal. -----

O despacho de nomeação é proferido pelo Presidente da Câmara, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por igual período, produzindo efeitos à data do despacho, salvo se outra for expressa. -----

O despacho de nomeação devidamente fundamentado deve ser publicado em Diário da República com uma nota relativa ao curriculum académico e profissional do designado. -----

Os candidatos aos cargos de direção intermédia de 3.º grau devem ainda considerar os seguintes requisitos: -----

1. Serem detentores de habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior; -----
2. Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; -----
3. Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover. -----

O métodos de seleção, a concretizar pelo júri designado para o efeito, serão a avaliação curricular e a entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$CF= AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo que: -----

CF= Classificação final -----

AC= Avaliação Curricular -----

EPS= Entrevista Pública de Seleção -----

A densificação dos métodos de seleção é efetuada pelo júri do procedimento, obedecendo à fórmula anterior. -----

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde uma remuneração de 1 841,26 €, nos termos do n.º 4 do art.º 2.º do Anexo I do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, sendo, no entanto, possível, a opção pela posição remuneratória na carreira de origem. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

- isentar das taxas no âmbito da Feira de Velharias, Feira Quinzenal, Mercado Municipal e Ocupação Acidental (feiras), com efeitos a 1 de janeiro de 2022 e pelo período de cinco meses, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2022.-----
- isentar do pagamento da taxa de utilização de dois lugares de estacionamento público afetos a posto de carregamento para veículos elétricos (junto à Biblioteca Municipal), no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município e a MOBI.E, Mobilidade Elétrica SA, nos termos e fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022.-----
- autorizar a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município e as Freguesias de Arões, Rôge e Cepelos, no âmbito da realização dos circuitos especiais de transporte escolar, bem como da disponibilização de recursos humanos para as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar à Junta de Freguesia de Arões, nos termos e condições da proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro, e com fundamento no Cabimento n.º 20, de 04/01/2022. Ficam aprovadas as minutas dos respetivos Contratos, cuja cláusula 9.ª revoga os Contratos anteriormente celebrados com as aquelas Freguesias.-----
- reconhecer o Interesse Público Estratégico da construção de edifício destinado a resposta social na área da infância – Creche a edificar pela Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra (em parcela de terreno a desafetar do artigo matricial 7455, classificado como RAN, sito no lugar do Cabeço, Rua Dr. José Gomes de Almeida, da Freguesia de S. Pedro de Castelões), sob proposta da Câmara Municipal de 8 de fevereiro de 2022, com a seguinte fundamentação:-----
 - A Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra foi fundada em 1952.-----
 - A Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra encontra-se registada, a título definitivo, na Direção Geral da Segurança Social, desde 23-04-1984, no Livro n.º 2, das Irmandades da Misericórdia, sob o n.º 7/86, a folhas 43 verso, em conformidade com o disposto no nº2 do artigo 7º dos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social regulamentado pela Portaria no 778/83 de 23 de julho (nos termos da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Aveiro.
 - Em 3 de novembro de 2020, foi publicado o registo definitivo da alteração dos estatutos, pela Direção Geral da Segurança Social, reconhecendo a entidade pessoa coletiva de utilidade pública, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de fevereiro, e de acordo com o regulamento do registo aprovado pela Portaria no 139/2007, de 29 de janeiro.-----
 - Tem como objeto social a assistência na área da Infância e da terceira idade, nomeadamente o Centro de Acolhimento Temporário, Creche, Educação Pré-Escolar, Centro de Atividades de Tempos Livres, Componente de Apoio à Família, Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia, Centro de Convívio e Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração. Assim, a atividade desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia é de relevante importância para o desenvolvimento social do Concelho de Vale de Cambra, bem como as suas instalações e ampliação são fundamentais para esse propósito.-----
 - As diferentes respostas sociais têm sido objeto de reformulações e propostas de alargamento de acordos de modo a aumentar e melhorar a capacidade de responder às necessidades sociais do território.-----

O Concelho de Vale de Cambra tem uma forte dinâmica industrial, apresentando um volume crescente de negócio em termos de mercado interno e externo e mesmo durante o período pandémico manteve níveis elevados de produção.-----

De acordo com dados do Ministério da Economia, em 2019 o volume de negócio das empresas era superior a 700 milhões de euros, sendo que mais de 70% se refere a negócios da indústria transformadora, que requer mão de obra que tem vindo a ser recrutada a nível interno e externo, debatendo-se com uma escassez de recursos humanos. O concelho tem das mais baixas taxas de desemprego do País.-----

Entre 2011 e 2021 Vale de Cambra mais do que duplicou o número de residentes estrangeiros e deste modo tem vindo a acolher mão de obra essencial para responder ao mercado de trabalho.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

Contudo, esta situação só será sustentável no tempo se forem criadas respostas de suporte às famílias, nomeadamente ao nível da infância. Só com um contexto de confiança para as famílias termos capacidade de manter um tecido industrial com elevados níveis de produtividade. -----

Neste momento e a curto/médio prazo o concelho de Vale de Cambra não tem, em si, estas condições:

- Vale de Cambra tem sido destino de imigrantes, sobretudo de origem Brasileira que se têm fixado num concelho com elevada procura de trabalhadores.-----

- As empresas de maior dimensão trabalham em turnos rotativos dificultando a conciliação entre trabalho e a vida familiar;-----

- As famílias imigrantes não possuem redes formais e informais de suporte que garantam a guarda e cuidados aos seus filhos;-----

- O concelho tem uma taxa de cobertura na resposta social Creche, na ordem dos 114,6% (dados do Gabinete de Planeamento e Estratégia, ISS-GP-UPCG@seg-social.pt) das mais baixas taxas de cobertura do distrito de Aveiro;-----

- As creches existentes no concelho possuem listas de espera expressivas sem possuir capacidade de responder sequer parcialmente às necessidades evidenciadas;-----

- Esta pressão sobre as Instituições no que se refere à resposta Creche será agravada pela aplicação do princípio da gratuidade da creche nos termos previstos na Lei 2/2022 de 3 de janeiro.-----

Pelo já exposto, confirma-se a necessidade de alargamento da resposta social creche nos termos solicitados pela Santa Casa da Misericórdia, reconhecendo a relevante importância desta obra para o desenvolvimento social do Concelho de Vale de Cambra.-----

- elaborar a minuta da ata da sessão, aprovando de igual modo o texto da mesma.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 10/02/2022, acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, no período de 1 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)